



**EDITAL PPGBAN 05/2018**  
**BOLSA DE PÓS-DOCTORADO**

O Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Biologia Animal) – PPGBAN – da Universidade Federal do Espírito Santo convoca os interessados a se inscreverem no processo seletivo para concessão de 1 (uma) bolsa de pós-doutorado vinculada ao Programa de Fixação de Doutores da FAPES, em parceria com a CAPES, nos termos aqui estabelecidos.

**1. Finalidade**

1.1. Selecionar candidatos para ocupar uma cota de bolsa de pós-doutorado concedida ao PPGBAN no âmbito do Programa de Fixação de Doutores da FAPES ([http://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Lista%20de%20Arquivos/Bolsas/Formas\\_de\\_Fomento\\_Bolsa\\_Fixacao\\_Recem\\_Doutor.pdf](http://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Lista%20de%20Arquivos/Bolsas/Formas_de_Fomento_Bolsa_Fixacao_Recem_Doutor.pdf)), regulamentadas pelo Edital FAPES/CAPES nº 009/2014 – Bolsa de Fixação de Doutores, alterado em 06 de agosto de 2014 ([http://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Importacao/Arquivos/editaisencerrados/Edital\\_FAPES\\_CAPES\\_009\\_2014\\_Bolsa\\_pos\\_doutorado\\_segunda\\_alteracao\\_06\\_agosto\\_2014.pdf](http://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Importacao/Arquivos/editaisencerrados/Edital_FAPES_CAPES_009_2014_Bolsa_pos_doutorado_segunda_alteracao_06_agosto_2014.pdf)), visando a atração e a fixação de doutores para desenvolvimento de projetos de pesquisa, desenvolvimento ou inovação vinculados à linha de pesquisa do PPGBAN.

1.2. A bolsa a ser selecionada será para pesquisa no projeto “Revelando a diversidade e evolução do gênero *Phyllodytes* (Anura, Hylidae) na Mata Atlântica por meio de uma abordagem integrativa”, o qual possui como objetivo principal delimitar, através do emprego das ferramentas da taxonomia integrativa, os limites específicos das espécies do gênero *Phyllodytes* e elucidar aspectos de sua história evolutiva e relações intraespecíficas.

**2. Público-Alvo**

Recém-doutores, com até 10 (dez) anos de titulação na data de contratação da bolsa, na área de concentração em Biologia Animal, com experiência em sistemática de vertebrados e na utilização de métodos filogenéticos integrados a dados morfológicos, moleculares e citogenéticos. Os candidatos devem estar enquadrados em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro;
- b) ser estrangeiro com visto no país que permita sua atuação na data de contratação da bolsa.



## Universidade Federal do Espírito Santo

Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas – Biologia Animal - PPGBAN

<http://www.cienciasbiologicas.ufes.br>

### 3. Linha de Pesquisa do PPGBAN

O PPGBAN está organizado em uma linha de pesquisa, Zoologia Integrada e Comparada, como base filosófica e prática nas Ciências Biológicas, tanto na pesquisa como em educação. Pretende a integração entre os vários níveis de organização biológica, de moléculas a ecossistemas, contemplando também a diversidade zoológica nos ecossistemas aquáticos e terrestres. O nome da linha de pesquisa reflete o reconhecimento de que o estudo dos sistemas biológicos deva ser realizado através de uma abordagem multidisciplinar, integrando uma diversidade de disciplinas que se completam umas às outras, de forma a contemplar a biocomplexidade. O foco é na integração entre as disciplinas de sistemática, ecologia, genética, biogeografia e comportamento animal, com o emprego de diversas metodologias ao nível molecular, celular e do organismo para investigar questões sobre a evolução e organização da diversidade zoológica, e promover a sua conservação. Os projetos de pesquisa vinculados ao PPGBAN podem ser consultados no link <http://www.cienciasbiologicas.ufes.br/pos-graduacao/PPGBAN/detalhes-da-linha-de-pesquisa?id=217>.

### 4. Requisitos

4.1. O Programa PROFIX da FAPES, regulamento pelo Edital FAPES/CAPES nº 009/2014, concedeu cotas de bolsas ao PPGBAN, as quais foram implementadas anteriormente, mas devido ao cancelamento de bolsas, há parcelas remanescentes de uma cota, que deve ser preenchida após seleção de novos candidatos, mediante seleção específica.

4.2. O candidato à bolsa é proponente e para se inscrever deve ter um aceite de um supervisor, professor permanente do PPGBAN.

4.3. Requisitos do Candidato a Supervisor do bolsista:

- a) possuir título de doutor;
- b) encontrar-se em exercício efetivo da atividade de pesquisa, desenvolvimento ou inovação na instituição de vínculo;
- c) possuir vínculo empregatício, por prazo indeterminado se ativo, ou por termo de adesão ao serviço voluntário se aposentado, em instituição de ensino superior ou pesquisa, pública ou privada sem fins lucrativos, localizada no estado do Espírito Santo;
- d) ser residente no estado do Espírito Santo;
- e) possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- f) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- g) estar adimplente com suas obrigações junto à FAPES e à CAPES;

Secretaria Integrada dos Programas de Pós-Graduação  
Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas

Av. Fernando Ferrari, 514 – Prédio Bárbara Weinberg – Vitória – ES – Brasil - CEP 29.075-910

Tel: (27) 3257-9500 +5216 – [sin.ufes@gmail.com](mailto:sin.ufes@gmail.com)



## Universidade Federal do Espírito Santo

Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas – Biologia Animal - PPGBAN

<http://www.cienciasbiologicas.ufes.br>

h) ser docente permanente do PPGBAN/UFES.

#### 4.4. Requisitos do Bolsista Profix (exigidos para contratação)

- a) ter título de doutor há, no máximo, 10 (dez) anos na data de contratação da bolsa, em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC; em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela Coordenação do PPGBAN/UFES;
- b) estar adimplente junto à FAPES e CAPES;
- c) ter currículo cadastrado na plataforma Lattes;
- d) ter um supervisor na Instituição a que se destina; o aceite de supervisão de plano de trabalho e projeto de pesquisa é obrigatório;
- e) não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza na data de contratação da bolsa (de caráter eventual, ou não); não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- f) não acumular a bolsa da FAPES ou da CAPES com qualquer outra bolsa na data de contratação da bolsa;
- g) estar adimplente junto às Fazendas Públicas federal, estadual e municipal;
- h) estar adimplente junto à Justiça do Trabalho;
- i) ser brasileiro ou estrangeiro com visto no país que permita sua atuação na data de contratação da bolsa;
- j) apresentar histórico de pesquisa e publicação compatível com o público-alvo descrito acima (item 2).

#### 5. Cronograma

Atividade	Data
Publicação do edital na página do PPGBAN	05 de novembro de 2018
Período de inscrição	05 de novembro a 19 de novembro de 2018
Deferimento das inscrições	20 de novembro de 2018
Prazo para apresentar recursos administrativos relativos a inscrições indeferidas	21 e 22 de novembro de 2018
Publicação do julgamento dos recursos administrativos	23 de novembro de 2018
Divulgação do resultado da seleção	26 de novembro de 2018

Secretaria Integrada dos Programas de Pós-Graduação  
Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas

Av. Fernando Ferrari, 514 – Prédio Bárbara Weinberg – Vitória – ES – Brasil - CEP 29.075-910

Tel: (27) 3257-9500 +5216 – [sin.ufes@gmail.com](mailto:sin.ufes@gmail.com)



## Universidade Federal do Espírito Santo

Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas – Biologia Animal - PPGBAN

<http://www.cienciasbiologicas.ufes.br>

Prazo para recursos administrativos relativos ao resultado da seleção	27 e 28 de novembro de 2018
Divulgação do resultado final da seleção	29 de novembro de 2018
Entrega dos documentos para contratação do 1º colocado	Até 04 de dezembro de 2018
Entrega dos documentos para contratação de suplentes (se for o caso)	Até 07 de dezembro de 2018

### 6. Número de Bolsas

6.1. Encontra-se disponível **uma** bolsa de pós-doutorado do Programa de Fixação de Doutores FAPES/CAPES, a ser implementadas em Dezembro de 2018, até Outubro de 2019. A bolsa consiste no pagamento de mensalidades de R\$ 4.100,00 diretamente ao bolsista.

6.2. Haverá concessão de auxílio financeiro para o desenvolvimento do projeto vinculado à bolsa, no valor de até R\$ 11.973,88 (onze mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), para despesas de capital e custeio, observados os termos da Resolução CCAF nº 83/2013.

### 7. Duração da Bolsa

A bolsa a ser destinada para o primeiro colocado possui período de duração máximo até Outubro de 2019.

### 8. Documentação para inscrição:

a) Ficha de inscrição – Anexo I deste Edital;

b) Um dos seguintes documentos:

- i. Cópia do diploma de Doutorado realizado em instituição oficial (nacional ou estrangeira);
- ii. documento comprobatório emitido por PPG atestando a condição de doutor;
- iii. documento comprobatório emitido por PPG atestando a condição;

c) Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no período, segundo Edital FAPES 009/2014 – Formulário FAPES 2V: projeto individual de pesquisa (obtido na página [www.fapes.es.gov.br](http://www.fapes.es.gov.br), opção <formulários>, <formulários de submissão>).



## Universidade Federal do Espírito Santo

Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas – Biologia Animal - PPGBAN

<http://www.cienciasbiologicas.ufes.br>

- d) O orçamento do projeto de pesquisa do bolsista deverá ser apresentado EM FORMULÁRIO ESPECÍFICO, de acordo com os critérios listados no item 17.2.4. do Edital FAPES/CAPES nº 009/2014.
- e) Plano de Trabalho descrevendo: atividades de ensino (graduação e pós-graduação), extensão, orientação (graduação e pós-graduação) e potenciais parcerias a serem desenvolvidas durante o período de bolsa no PPGBAN;
- f) Cópia na versão completa do currículo Lattes;
- g) Cópia de RG/CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação. Se estrangeiro, cópia de Passaporte;
- h) Carta de aceite de Docente Permanente do PPGBAN/UFES como supervisor da execução do Plano de Trabalho e Projeto de Pesquisa.

### 9. Inscrição

9.1. Para a inscrição, todos os documentos previstos no item 8 deverão ser remetidos **EXCLUSIVAMENTE** em versão digital ao email [posdoc.ppgban.ufes@gmail.com](mailto:posdoc.ppgban.ufes@gmail.com), dentro do prazo previsto no cronograma. O PPGBAN enviará um email de confirmação da submissão da proposta.

9.2. Serão deferidos os pedidos de inscrição que chegarem ao email [posdoc.ppgban.ufes@gmail.com](mailto:posdoc.ppgban.ufes@gmail.com) até a data limite prevista neste Edital e que contiverem todos os documentos listados no item 8.

9.3. O resultado do deferimento das inscrições será divulgado na página do PPGBAN, segundo cronograma previsto no item 5.

### 10. Seleção dos candidatos

10.1. A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta por pesquisadores doutores especialistas, sendo três titulares e dois suplentes, aprovados pelo Colegiado do PPGBAN.

10.2. Os membros da comissão não podem ser candidatos a supervisor, ter sido orientador ou coorientador de candidatos, e não ser cônjuge ou parente em até terceiro grau do candidato à bolsa.

10.3. A comissão analisará os seguintes itens:

- a. Plano de Trabalho – peso 2,0, inclusive através da avaliação da compatibilidade do projeto com a área de atuação do bolsista e do supervisor, da caracterização das atividades



## Universidade Federal do Espírito Santo

Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas – Biologia Animal - PPGBAN

<http://www.cienciasbiologicas.ufes.br>

como científicas e tecnológicas, e não administrativas, e do impacto e interesse da atuação do candidato à bolsa para o programa de pós-graduação e para o estado do Espírito Santo;

b. Projeto de Pesquisa – peso 4,0, através da avaliação do mérito técnico-científico do projeto a ser desenvolvido pelo candidato à bolsa, assim como a coerência das metas e metodologia, do orçamento do projeto, do cronograma físico-financeiro de desenvolvimento em 14 meses. O projeto a ser desenvolvido deve estar em consonância com o item 1.2.

c. Curriculum Vitae – peso 4,0, através da análise da produção técnico-científica do bolsista a partir de 2014, listada no currículo Lattes baseado na planilha divulgada definindo pontos e pesos específicos (Anexo II deste Edital). A nota dos candidatos será normalizada, sendo atribuída a pontuação 10,0 para a maior nota de currículo entre todos os candidatos.

10.4. Cada item de avaliação mencionado acima receberá nota de 0,0 a 10,0. A nota final do candidato será a soma das notas de cada item multiplicada pelo respectivo peso. Será elaborada uma lista de ordem dos candidatos respeitando a nota final. Serão desclassificados os candidatos com nota abaixo de 60,0 (sessenta) pontos.

10.5. Após a distribuição da bolsa disponível, os demais candidatos classificados comporão uma lista de suplentes. O resultado da seleção será divulgado na página eletrônica do PPGBAN ([www.cienciasbiologicas.ufes.br](http://www.cienciasbiologicas.ufes.br)).

10.6. Os recursos administrativos devem ser interpostos seguindo o cronograma, através do email [posdoc.ppgban.ufes@gmail.com](mailto:posdoc.ppgban.ufes@gmail.com). Os recursos administrativos serão analisados pela Comissão Examinadora e o resultado será divulgado na página eletrônica do PPGBAN.

10.7. O resultado final da seleção será homologado pelo Colegiado do PPGBAN e divulgado na página eletrônica do PPGBAN.

### 11. Implementação da bolsa

11.1. A bolsa será implementada no início de **Dezembro de 2018**. Para isto, o candidato aprovado deverá apresentar os documentos na FAPES **ATÉ 04 de DEZEMBRO DE 2018**.

11.2. No caso de não contratação do candidato aprovado, será convocado o suplente para entrega dos documentos na FAPES **ATÉ 07 de DEZEMBRO DE 2018**.

11.3. Os documentos para contratação são:

a) Formulário de Cadastramento de Bolsista no País (Anexo IV do Edital FAPES/CAPES nº 009/2014), em 02 (duas) vias, devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado pelo coordenador do programa de pós-graduação, pelo supervisor e pelo bolsista;



## Universidade Federal do Espírito Santo

Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas – Biologia Animal - PPGBAN

<http://www.cienciasbiologicas.ufes.br>

- b) Formulário FAPES 3E – Solicitação de implementação de bolsa e declaração do bolsista, devidamente assinada pelo bolsista e pelo supervisor (obtido na pagina [www.fapes.es.gov.br](http://www.fapes.es.gov.br), opção <formulários>, <formulários de contratação>.);
- c) Certidões negativa ou positiva com efeito negativo do bolsista junto às Fazendas públicas, federal, estadual e municipal em nome do bolsista;
- d) Certidão negativa de débito trabalhista do bolsista;
- e) Se estrangeiro, visto no país que permita sua atuação como bolsista;
- f) Comprovante de residência do bolsista, atestando domicílio no estado do Espírito Santo;
- g) Cópia do currículo Lattes do bolsista e do supervisor;
- h) Comprovante de titulação do doutorado do bolsista, mediante apresentação de cópia do diploma de doutorado ou de documento emitido pelo Programa de Pós-graduação onde se titulou, com assinatura e carimbo, atestando a data da defesa e que cumpriu todas as obrigações junto ao programa;
- i) Cópia do RG e CPF do bolsista e do supervisor;
- j) Formulário FAPES 2V - projeto de pesquisa e desenvolvimento (Anexo II do Edital FAPES/CAPES nº 009/2014, obtido na pagina [www.fapes.es.gov.br](http://www.fapes.es.gov.br), opção <formulários>, <formulários de submissão>.
- k) Cópia do Extrato do INSS (CNIS) e Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED).

11.4. Caso os documentos requeridos não sejam entregues no prazo especificado nos itens 11.1 cronograma, o candidato aprovado perderá o direito à vaga e serão convocados os suplentes, segundo a ordem de classificação, até o preenchimento da vaga.

11.5. Para implementação da bolsa junto à FAPES, caberá ao PPGBAN providenciar os seguintes documentos:

- a) cópia do edital de seleção do bolsista de pós-doutorado publicado pelo programa de pós-graduação, utilizado com a finalidade de preenchimento das cotas concedidas ao programa como resultado do presente edital;
- b) ata do Colegiado do Programa de Pós-graduação com a homologação do resultado da seleção dos bolsistas pós-doutorado;
- c) ata do programa de pós-graduação aprovando a indicação do bolsista e do supervisor;
- d) declaração da instituição de vínculo do supervisor, manifestando formalmente o interesse na execução do projeto, oferecendo condições que assegurem a inserção do bolsista em grupo de pesquisa existente ou em fase de criação.

Secretaria Integrada dos Programas de Pós-Graduação  
Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas

Av. Fernando Ferrari, 514 – Prédio Bárbara Weinberg – Vitória – ES – Brasil - CEP 29.075-910

Tel: (27) 3257-9500 +5216 – [sin.ufes@gmail.com](mailto:sin.ufes@gmail.com)



## **Universidade Federal do Espírito Santo**

Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas – Biologia Animal - PPGBAN

<http://www.cienciasbiologicas.ufes.br>

### **12. Convocação de Suplentes**

12.1. Os suplentes serão convocados em casos de não entrega de documentação do candidato aprovado no presente edital conforme item 11.1;

12.2. A convocação dos suplentes será feita por email do candidato registrado no ato da inscrição e por telefone, e divulgada na página do PPGBAN.

### **13. Disposições finais**

13.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente ao prazo final para submissão das propostas, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

13.2. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.3. Os casos omissos, eventuais dúvidas de interpretação do presente edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção do PPGBAN.

Vitória, 30 de Outubro de 2018

Taissa Rodrigues Marques da Silva

Coordenadora do PPGBAN



**EDITAL PPGBAN 05/2018**  
**BOLSA DE PÓS-DOCTORADO**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>DADOS DO CANDIDATO</b>		
Nome:		
Endereço:		
Telefone:		
Email:		
RG:	CPF:	Passaporte:
Link do Currículo Lattes:		
Indicar em qual modalidade se encontra no ato da inscrição: ( ) brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício; ( ) estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício.		
<b>FORMAÇÃO</b>		
Curso da graduação:		
Instituição:		
Ano de finalização da graduação:		
Curso de mestrado:		
Instituição:		
Ano de finalização do mestrado:		
Título da dissertação:		
Curso de doutorado:		
Instituição:		
Ano de finalização do doutorado:		
Título da tese:		
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>		
Linha de pesquisa:		
Áreas e subáreas do CNPq: (indicar quantas forem necessárias)		
Solicito minha inscrição na seleção de bolsas de Pós-doutorado – edital 05/2018. Declaro que conheço e aceito as normas estabelecidas para o processo de seleção à vaga de Pós-Doutorado do PPGBAN/UFES.		
Local e data		
Assinatura		



**EDITAL PPGBAN 05/2018**  
**BOLSA DE PÓS-DOUTORADO**

**ANEXO II**  
**FICHA DE TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**  
**(produção de 2014 a 2018)**

<b>1. Atividades de Ensino</b>	
1.1. Exercício de magistério no ensino superior	6 pontos por semestre
1.2. Exercício magistério no ensino médio e pré-vestibular	4 pontos por semestre
1.3. Exercício de magistério no ensino básico e preparatório para ensino médio	3 pontos por semestre
1.4. Exercício de monitoria	2 ponto por semestre

<b>2. Publicação Científica e Didática (*na área Biodiversidade)</b>	
2.1. Livro ou Capítulo de livro com ISBN*	6 pontos por item
2.2. Artigo completo em periódico científico Qualis A1* (publicado ou aceito)	12 pontos por artigo
2.3. Artigo completo em periódico científico Qualis A2* (publicado ou aceito)	10 pontos por artigo
2.4. Artigo completo em periódico científico Qualis B1* (publicado ou aceito)	8 pontos por artigo
2.5. Artigo completo em periódico científico Qualis B2, B3 ou B4*(publicado ou aceito)	4 pontos por artigo
2.6. Artigo completo em periódico científico Qualis C* ou não Qualis* (publicado ou aceito)	2 pontos por artigo
2.7. Artigos de divulgação científica em jornais ou Revista*	1 ponto por artigo
2.8. Organização de livros especializados e anais de eventos*	2 pontos por item

<b>3. Atividades Técnicas e de Extensão</b>	
3.1. Participação em Consultorias*	2 pontos por item
3.2. Coordenação de projetos de pesquisa com financiamento*	2 pontos por item
3.3. Ministração de cursos de formação complementar (extensão e capacitação)*	1 ponto a cada 8 horas de atividade
3.4. Ministração de palestra (incluindo conferência e mesa redonda)*	0,5 ponto por item